



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quarta-feira, 24 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 872-A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 6 380, de 24 de abril de 2019

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, e nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 969.500,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.295, de 06 de novembro de 2018, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.296, de 06 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2019 no valor de R\$ 969.500,00 (Novecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

10 301 0025.1024 – Construção, ampliação e reforma de unidades de saúde

Despesa 1063R\$ 160.000,00 F.R. 01

Despesa 1064.....R\$ 250.000,00 R.R. 05

Unidade Orçamentária: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 08 243 0055 2133 Material de consumo

Despesa 1444R\$ 3.000,00 – F.R. 02

3.3.90.36 08 243 0055 2133 Serviços de Terceiros Pessoa Física

Despesa 1447R\$ 16.000,00 - F.R. 02

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 08 243 0055 2133 Equipamentos e Material Permanente

Despesas 1459.....R\$ 20.000,00 – F.R. 02

3.3.90.30 08.243.0055 2143 Material de Consumo

Despesa 1471R\$ 5.000,00 - F.R. 05

3.3.90.39 08.243.0055 2143 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesas 1477.....R\$ 47.000,00 – F.R. 05



4.0.00.00 Despesas de Capital
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52 08 243 0055 2143 Equipamentos e Material Permanente
 Despesas 1484.....R\$ 25.000,00 – F.R. 05
 3.3.90.14 08 244 0055 2005 Diárias – Pessoal Civil
 Despesas.1493.....R\$ 17.000,00 - F.R. 05
 3.3.50.43 08.244.0055.2020 Subvenções Sociais
 Despesa 1500.....R\$ 55.000,00 – F.R. 01
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 Aplicações Diretas.
 3.1.90.11 08 244 0055 2131 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa 1537.....R\$ 30.000,00 – F.R. 02
 3.1.91.13 08 244 0055 2131 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária
 Despesa 1544.....R\$ 6.000,00 – F.R. 02
 3.3.90.30 08 244 0055 2131 Material de Consumo
 Despesa 1547.....R\$ 6.500,00 – F.R. 02
 3.3.90.30 08 244 0055 2131 Material de Consumo
 Despesa 1548.....R\$ 8.700,00 – F.R. 05
 3.3.90.36 08 244 0055 2131 Serviços der Terceiros – Pessoa Física
 Despesa 1551.....R\$ 43.000,00 – F.R. 05
 .3.3.90.39 08 244 0055 2131 Serviços der Terceiros – Pessoal Jurídica
 Despesa 1553.....R\$ 25.300,00 – F.R. 02
 .3.3.90.39 08 244 0055 2131 Serviços der Terceiros – Pessoal Jurídica
 Despesa 1554.....R\$ 5.000,00 – F.R. 05
 4.0.00.00 Despesas de Capital
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52 08 244 0055 2131 Equipamentos e Material Permanente
 Despesa 1562.....R\$ 3.000,00 – F.R. 05
 3.0.00.00 Despesas Correntes
 3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00 Aplicações Diretas.
 3.1.90.11 08 244 0055 2132 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Despesa 1566.....R\$ 30.000,00 – F.R. 02
 3.1.90.16 08 244 0055 2132 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 Despesa 1570.....R\$ 6.000,00 – F.R. 02
 3.1.91.13 08 244 0055 2132 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentária
 Despesas 1574.....R\$ 6.000,00 – F.R. 02
 3.3.90.30 08 244 0055 2132 Material de Consumo
 Despesa 1577R\$ 43.000,00 – F.R. 02
 3.3.90.30 08 244 0055 2132 Material de Consumo
 Despesa 1578.....R\$ 60.000,00 – F.R. 05
 3.3.90.36 08 244 0055 2132 Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Despesa 1580.....R\$ 17.000,00 – F.R. 02
 4.0.00.00 Despesas de Capital
 4.4.00.00 Investimentos
 4.4.90.00 Aplicações Diretas
 4.4.90.52 08 244 0055 2132 Equipamentos e Material Permanente
 Despesa 1592.....R\$ 75.000,00 – F.R. 05
 3.3.90.39 08 244 0055 2134 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Despesa 1596.....R\$ 6.000,00 – F.R. 05
 3.3.90.30 080244 0055 2145 Material de Consumo
 Despesa 1629.....R\$ 1.000,00 – F.R. 05

Art. 4º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência para o exercício.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
 Prefeito Municipal
 César Fernando Camargo
 Secretário Municipal de Governo
 Diogo Mendes Vicentini
 Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
 Chefe da Divisão

Decretos

DECRETO Nº 11 177, de 1º de abril de 2019

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 218.000,00, autorizada pela Lei nº 6296 de 06 de novembro de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Secretaria Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1135	10.301.0028.2068.0000	Realizar Ações de Gestão do SUS
		53.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1156	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO
		10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
1161	10.302.0029.2069.0000	Oferta de Serviços de Saúde Mental CEO
		20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1449	08.243.0055.2133.0000	Estrut. da Rede Socioassistencial de Prot. Social
		135.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
TOTAL		R\$ 218.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
13	Secretaria Municipal da Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
1077	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assist. à Saúde na Atenção Básica
		-33.000,00
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	
1081	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assist. à Saúde na Atenção Básica
		-20.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1087	10.301.0025.2062.0000	Realiz. da Assist. à Saúde na Atenção Básica
		-10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
1184	10.302.0029.2070.0000	Oferta de Serviços de Urgência e Emergência
		-20.000,00
3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
17	Fundo Municipal de Assistência Social	
00	Fundo Municipal de Assistência Social	
1528	08.244.0055.2130.0000	Benefícios Eventuais
		-130.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	



1533 08.244.0055.2130.0000 Benefícios Eventuais	-5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL	R\$ 218.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da lei nº 6295 de 06 de novembro de 2018 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6296, de 06 de novembro de 2018 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, aut. Artigo 21 da Lei 6296 de 06 de novembro de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 1º de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

DECRETO Nº. 11 234, de 24 de abril de 2019

(Nomeia Mauro Del Alamo para o cargo de Secretário Municipal de Obras)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeado para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, Mauro Del Alamo, RG. 8.427.120-6, CPF n.º 018.921.648-41, a partir de 24 de abril de 2019.

Art.2º Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Gestão de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Mauro Del Alamo, RG. 8.427.120-6, CPF n.º 018.921.648-41, a partir de 24 de abril de 2019.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessados os efeitos do Decreto n.º 10.575, de 07 de agosto de 2018, com relação a Mauro Del Alamo.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de abril de 2019.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br